

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2025 – Nº 2524 - A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5560, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, constante do Decreto nº 5532, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2512, de 02 de janeiro de 2025, e do Edital de Chamamento nº 042/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2512, de 02 de janeiro de 2025, classificados no Concurso Público nº 001/2023, em razão de terem apresentado Termo de Desistência Definitiva, estando os candidatos consequentemente eliminados do Concurso Público nº 001/2023.

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
MANUEL E DA ROSA OLIVEIRA BERTINE	0052203	6º	5532/2025	Ampla Concorrência

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
------	-----------	---------------	------------------------	------------

SUZANA DA SILVA ALVES	0053042	15º	5532/2024	Ampla Concorrência
-----------------------	---------	-----	-----------	--------------------

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA - INSTRUTOR DE LIBRAS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
ALAN CORREA DORIGO	0051963	1º	5532/2025	Ampla Concorrência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do Credenciamento Nº 002/2024, após análise dos documentos de habilitação e de classificação de novos interessados, sendo o abaixo discriminado:

ROTA	CREDENCIADO	PONTUAÇÃO
	[...]	
15	Rafaela Rufino de Souza	0,0

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação na imprensa oficial para a apresentação de recursos, que deverá ser apresentado via e-docs, endereçado à Comissão de Contratação. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou pelo procurador habilitado. Considerando a vigência do edital, novas inscrições poderão ser aceitas até o prazo máximo de 09 de setembro

de 2025 às 17:00 (dezesete) horas, momento em que serão agendadas novas sessões para análise de documentos, conforme demanda.

O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da Gerência de Licitação e Contratos. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com ou pelo telefone (28) 99968-8191.

ID: 2024.071E0700001.17.0003

Vargem Alta/ES, 20/01/2025.

**Comissão de Contratação**

**Portaria 056/2024**

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

#### TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 057/2025

Torna sem efeito o Edital nº 057/2025 de 17 de janeiro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2523, de 17 de janeiro de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, que convocou Motorista para o Centro de Referência de Especialidade e Assistência Social – CREAS, o qual foi publicado por equívoco.

Vargem Alta, 20 de janeiro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

**EDITAL Nº 138/2025**

#### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, prorrogado por meio do Edital nº 109/2024 para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF</b>		
<b>CARGO: ODONTÓLOGO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
<b>9</b>	<b>133</b>	<b>LUIS GUILHERME ALOCHIO GIRO</b>

Vargem Alta, 20 de janeiro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

**EDITAL Nº 139/2025**

#### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, prorrogado por meio do Edital nº 109/2024 para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>
---

<b>CARGO: MOTORISTA</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
<b>1</b>	<b>354</b>	<b>JAQUELINE ROZA MACHADO ALMEIDA DA SILVA</b>

Vargem Alta, 20 de janeiro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2025/SEMADES/PMVA

**HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DOS AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CDA DE ACORDO COM EDITAL Nº01/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM ALTA no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei 997 de dezembro de 2012.

Resolve:

**Art. 1º** Divulgar resultado dos agricultores selecionados no chamamento público Compra Direta da Agricultura Familiar CDA de acordo com Edital 01/2024. De acordo com Decreto nº 11.476 de 06 de abril de 2023 que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Item	Especificação	Produtor	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ABACATE	Izaías Nunes Piveta	400	Kg	4,22	1.688,00
02	ABOBORA MADURA	Izaías Nunes Piveta	500	Kg	3,83	1.915,00
03	ABOBORA VERDE	Saulo Vieira Bettini	400	Kg	4,15	1.660,00
04	AGRIÃO	Sadraque Vieira Bettini	97	Kg	12,13	1.176,61
05	ALFACE	Sadraque Vieira Bettini	400	Kg	8,20	3.280,00
06	ALMEIRÃO	SEM PROPOSTA		Kg	9,28	
07	BANANA DA TERRA	Gabriel Felix dos Santos	500	Kg	6,67	3.335,00
08	BANANA PRATA	Ana Cristina Paulino Scarton	500	Kg	5,50	2.750,00
09	BATATA BAROA	SEM PROPOSTA	-	Kg	12,00	-
10	BATATA DOCE	Aldo Canal	400	Kg	5,67	2.268,00
11	BATATA INGLESA	Solimar Pedro Altoe Miguel Moulais Altoé	342 308	Kg	6,85	2.342,70 2.109,80
12	BERINGELA	Saulo Vieira Bettini	250	Kg	3,84	960,00
13	BETERRABA	Saulo Vieira Bettini	400	Kg	6,62	2.648,00
14	BISCOITO CASEIRO	Paulo Vitor Miez Fiorim	62	Kg	27,95	1.732,90
15	BROCOLIS	SEM PROPOSTA	-	Kg	11,19	-
16	CAFÉ	SEM PROPOSTA	-	Kg	37,79	-

17	CEBOLA	Solimar Pedro Altoe	413	Kg	6,75	2.787,75
18	CEBOLINHA VERDE	SEM PROPOSTA	-	Kg	13,83	-
19	CENOURA	Saulo Vieira Bettini	600	Kg	6,90	4.140,00
20	CHUCHU	SEM PROPOSTA	-	Kg	2,93	-
21	COUVE	Sadraque Vieira Bettini	300	Kg	10,14	3.042,00
22	COUVE FLOR	SEM PROPOSTA		Kg	11,24	-
23	FEIJÃO	Izaías Nunes Piveta	600	Kg	8,58	5.148,00
24	FUBÁ	SEM PROPOSTA	-	Kg	5,33	-
25	GOIABA VERMELHA	Ana Cristina Paulino Scarton	350	Kg	7,84	2.744,00
26	INHAME	Miguel Moulais Altoé	650	Kg	7,94	5.161,00
27	JILÓ	Gabriel Felix dos Santos	450	Kg	6,59	2.965,50
28	LARANJA LIMA	Solimar Pedro Altoe	500	Kg	6,09	3.045,00
29	LIMÃO	Solimar Pedro Altoe	200	Kg	6,24	1.248,00
30	LINGUIÇA SUINA	SEM PROPOSTA	-	Kg	25,33	-
31	MANDIOCA	Izaías Nunes Piveta Jacir José Lorenção	140 360	Kg	4,60	644,00 1.656,00
32	MEXERICA	Aldo Canal	400	Kg	5,84	2.336,00
33	MORANGO	SEM PROPOSTA	-	Kg	22,31	-
34	OVO VERMELHO	SEM PROPOSTA	-	Kg	17,51	-
35	PÃO CASEIRO	Paulo Vitor Miez Fiorim	300	Kg	25,59	7.677,00
36	QUEIJO MINAS	SEM PROPOSTA	-	Kg	44,68	-
37	QUIABO	SEM PROPOSTA	-	Kg	12,54	-
38	REPOLHO	SEM PROPOSTA	-	Kg	2,62	-
39	SALSINHA	Sadraque Vieira Bettini	150	Kg	12,64	1.896,00
40	TOMATE	Gabriel Felix dos Santos Miguel Moulais Altoé	350 250	Kg	8,63	3.020,50 2.157,50
41	UVA	Aldo Canal	300	Kg	15,23	4.569,00

Quadro de Pontuação:

Colocação	Produtor	Pontuação	Total (R\$)
01	Gabriel Felix Dos Santos	26	R\$ 9.321,00
02	Miguel Moulais Altoé	10	R\$ 9.428,30
02	Izaías Nunes Piveta	10	R\$ 9.395,00
02	Ana Cristina Paulino Scarton	10	R\$ 5.494,00
03	Saulo Vieira Bettini	07	R\$ 9.408,00
03	Paulo Vítor Miez Fiorim	07	R\$ 9.409,90
03	Sadraque Vieira Bettini	07	R\$ 9.394,61
03	Aldo Canal	07	R\$ 9.173,00
03	Solimar Pedro Altoe	07	R\$ 9.423,45
03	Jacir Jose Lorenção	07	R\$ 1.656,00

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 20 de janeiro de 2025.

**Camila Maria Juffu Lorenzoni**

NOME CANDIDATO	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO
Valéria Donna de Oliveira Guimarães	10	26
Raquel da Conceição André	11	30
Fabiana Oliveira Fabres	13	30

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### RESOLUÇÃO COMDCAVA Nº 001/2025

#### DISPÕE SOBRE A POSSE E ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 886/2010, e conforme a posse realizada no dia 30 de dezembro de 2024, torna público o resultado do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares do município de Vargem Alta, do Edital nº 001/2024 - COMDCAVA.

**Art. 1º** - Ficam assim empossadas as conselheiras tutelares para a gestão 2024-2027 (31/12/2024 a 09/01/2028) do Conselho Tutelar do município de Vargem Alta, conforme:

#### TITULAR

Classificação	Nome do candidato
1º	Mariana Abílio Miquelin
2º	Kamila Santos de Souza

#### SUPLENTE

Classificação	Nome do candidato
1º	Maria Conceição Sangiorgio Mozer
2º	Taynah Loyola Alves dos Santos
3º	Adrieli Machado de Oliveira
4º	Juliana Ludmila Leandra Almeida

**Art. 2º** - Fica eliminada a candidata nº 014, considerando o 7.1 do Edital nº 001/2024 - COMDCAVA.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mas os seus efeitos retroagem a 31 de dezembro de 2024.

Vargem Alta – ES, 20 de janeiro de 2025.

**Emerson Cereza Souza**

Presidente do COMDCAVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PARA ATUAR COMO PROFESSOR MUNICIPAL FORMADOR DO PAES

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo para atuar como Professor Municipal Formador do PAES - Edital SEME Nº 02/2025, conforme segue:

Vargem Alta/ES, 20 de janeiro de 2025.

**Walaci Pizetta**

Secretário Municipal de

Educação de Vargem Alta

Decreto Nº 5520/2025

PORTARIA/SEME Nº 005/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**DEFINE PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto 5520/2025, de 02 de janeiro de 2025.

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;

- Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 003/2020 de 09 de julho de 2020 que estabelece as Diretrizes para a Organização Curricular das escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta, regulamenta a carga horária de trabalho do professor e dá outras providências;

- Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 045/2012 de 09 de outubro de 2012, aprova o Regimento Interno Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta.

- Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 001/2023 de 20 de dezembro de 2023 (Órgão Oficial de Vargem Alta de 22/12/2023), que Aprova Alterações dos dispositivos da resolução CME Nº 003/2020 e define procedimentos e diretrizes para implementação das organizações curriculares da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta.

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Definir procedimentos para a elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, no âmbito da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Tempo Integral) anexo I para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Consideram-se dias letivos de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, e outros espaços pedagógicos com atividades didáticas- pedagógicas planejadas pela escola, nos termos previstos nas Organizações Curriculares contidas na Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 001/2023 de 20 de dezembro de 2023, desde que:

I - tenham a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades;

III - os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor/ Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

**Art. 3º** No âmbito da Rede Municipal de Ensino, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino e integral.

## CAPÍTULO II

### DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO REGULAR

**Art. 4º** O ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino iniciará com o ensino presencial que serão computadas como carga horária e terá o total de 201 (duzentos e um) dias letivos e efetivo trabalho escolar, excluindo os dias reservados à Recuperação Final.

**§1º** Considerando ajustar o Calendário Escolar Municipal com o Calendário Escolar da Rede Estadual, não será permitida alteração dos dias previstos para reuniões, Plantão Pedagógico, Conselho de Classe e planejamentos etc., evitando assim, transtornos de atendimento entre as redes.

**§ 2º** A escola é um espaço laico assegurado por lei sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 5º, inciso VI, Art. 19 inciso I e a Lei de Diretrizes e Base da Educação nacional art. 33. O município e Vargem Alta/ES tem em suas comunidades a cultura de guarda dos feriados religiosos (Dia do Padroeiro, Dia da Promessa e outros...), sobretudo haverá aula normal neste dia primando pelo respeito à diversidade cultural religiosa.

**Art. 5º** No caso de qualquer eventualidade impactante sobre o calendário escolar, os dias letivos não cumpridos devem ser repostos aos sábados, sob autorização do Setor de Inspeção Escolar.

**Art. 6º** Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo conforme previstas nos anexos I e II:

I - Férias escolares: **01/01/2025 a 31/01/2025; 14/07/2025 a 21/07/2025; 26/12/2025 a 31/12/2025;**

II – Reunião Geral da Rede de Ensino: **03/02/2025;**

III- Início das atividades letivas com o ensino presencial: **04/02/2025;**

**IV- Conselho de Classe Trimestral: 16/05/2025, 05/09/2025 e 17/12/2025;**

**V - Feriados previstos: 03/03/2025, 04/03/2025, 05/03/2025 20/03/2025 e 21/03/2025; 17/04/2025, 18/04/2025, 21/04/2025, 28/04/2025; 01/05/2025, 02/05/2025; 19/06/2025, 20/06/2025, 23/06/2025, 24/06/2025; 15/10/2025; 20/11/2025, 20/11/2025, 21/11/2025; 08/12/2025, 24/12/2025, 25/12/2025, 26/12/2025 e 31/12/2025.**

**VI- Recesso Escolar: 21/03/2025; 02/05/2025; 20/06/2025, 23/06/2025; 21/11/2025, 24/12/2025.**

**VII - Seminário de Práticas Pedagógicas- Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º a 5º ano: 24/09/2025;**

**VIII – Seminário de Práticas Pedagógicas- Modalidade Ensino Fundamental de 6º a 9º ano: 25/09/2025;**

**IX - Encerramento das atividades letivas: 16/12/2025;**

**X - Recuperação Final: 18/12/2025, 19/12/2025 e 22/12/2025;**

**XI - Escrita Final: 19/12/2025 e 22/12/2025;**

**XIII- Pré Conselho de Classe Final: 17/12/2025;**

**XIV - Conselho de Classe Final: 23/12/2025;**

**Art. 7º** A Unidade Escolar deverá organizar um **Calendário de Atividades** (modelo anexo II) com as programações previstas e que serão desenvolvidas pela Unidade Escolar durante o ano letivo de 2025. Encaminhar em 2 (duas) vias para o Setor de Inspeção Escolar para que eles possam agilizar o acompanhamento das atividades escolares a contar **15 (quinze)** dias a partir do dia **03/02/2025** e entregar ao Setor até o dia **21/02/2025**.

**Art. 8º** O tempo destinado às horas-atividades corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na unidade escolar, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme previsto no § 1º, do Art. 11 da Lei Nº 848, de 14 de abril de 2010 alterado pela Lei nº 984/2012).

**Art. 9º** O Conselho de Classe, previsto no Art. 6º incisos VI e XV desta Portaria e no Art. 133 do Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Vargem Alta / ES, compreende a instância formalmente instituída na Unidade Escolar com a participação do Diretor Escolar e dos diversos segmentos que o constituem com registro em **Livro Ata**.

**§ 1º** O Conselho de Classe é responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e a proposição de novas ações e intervenções que venham atender as necessidades de cada estudante no alcance das aprendizagens;

**§ 2º** O dia previsto para a realização do Conselho de Classe não deve ser alterado em virtude de a Unidade Escolar não possuir Diretor Escolar ou em situação de ausência temporária desse profissional, cabendo à SEME designar um responsável caso necessário para atender a Unidade que se encontra nessa situação atípica.

## CAPÍTULO III

### DA RECUPERAÇÃO

**Art. 10** A Recuperação Paralela, a Recuperação Trimestral e a Recuperação Final, devem ser garantidas aos alunos de baixo rendimento escolar, conforme previsto no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta / ES, com os devidos registros nos diários de classe de cada disciplina.

**§1º** Os dias destinados à Recuperação Final, não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos nesta Portaria.

**§2º** A **classificação ou Avanço Escolar** do aluno da rede municipal de ensino, no ensino regular, conforme previsto nos artigos 149 ao 153 do Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de

Vargem Alta em consonância com a Lei de Diretrizes e Base no Art. 24, deverá ser aplicada e corrigida pelo professor regente e pedagogo da unidade escolar e ou SEME, no período de 04/02/2024 a 28/02/2025, conforme cronograma divulgado pela escola.

#### CAPÍTULO IV

#### ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES

**Art. 11** Para o atendimento educacional do ano letivo de 2025, cada unidade escolar deverá adequar e personalizar os Calendários Escolares da Educação Básica, registrando:

I - A identificação da escola, contendo nome da escola e do mantenedor;

II - O endereço completo;

III - os correspondentes atos legais da unidade escolar e da (s) etapa (s) e/ou modalidade (s) de ensino a que oferta;

IV - A assinatura e carimbo do Diretor Escolar;

V – Carimbo da Unidade Escolar;

VI - Outros itens que julgar importantes.

**Parágrafo Único:** A participação, espontânea e voluntária, da unidade escolar em festas municipais, dentre outros, que ocorrer em feriados, sábados e domingos não será considerada como dia letivo, por não se tratar de dia de efetivo trabalho escolar.

**Art. 12.** No prazo de até **10 (dez)** dias a partir da publicação desta Portaria, o Diretor Escolar deverá apresentar **1 (uma) cópia dos Calendários Escolares**, da Unidade Escolar, referente ao ano letivo de 2025, para análise e aprovação.

**§ 1º** A solicitação para aprovação do Calendário Escolar deverá ser entregue o Setor de Inspeção Escolar através de ofício;

**§ 2º** De posse do Calendário o Setor de Inspeção realizará a análise e, detectando algum ponto de ajuste, remete, via ofício, ao solicitante para implementação imediata;

**§ 3º** Após as análises e os ajustes que forem necessários do Calendário Escolar, a sua versão final, é assinado pelo Inspetor Escolar.

**§ 4º** O Inspetor Escolar após análise solicitará ao Diretor Escolar que providencie 02 (duas) cópias do Calendário Escolar e encaminhe ao Setor, após devolutiva à Unidade Escolar para divulgação à toda comunidade escolar.

#### CAPÍTULO V

#### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEME

**Art. 13.** Compete ao Diretor Escolar:

I - Assegurar a participação do Conselho de Escola na elaboração e adequação do calendário escolar, bem como o acompanhamento da execução do ano letivo de 2025;

II - Encaminhar o calendário escolar com as devidas adequações à SEME para análise e aprovação;

III - Assegurar o cumprimento do calendário escolar na forma aprovada pela SEME.

**Art. 14** Cabe à SEME:

I - Aprovar e supervisionar o cumprimento dos Calendários Escolares das unidades escolares;

II - Orientar a unidade escolar quanto à elaboração do Calendário Escolar, bem como, em sua alteração, procedendo a sua análise e aprovação.

#### CAPÍTULO V

#### DA ALTERAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES

#### DURANTE O ANO LETIVO DE 2025

**Art. 15** As determinações contidas nesta Portaria de Calendário Escolar, fixadas pela SEME, não poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das unidades escolares.

**§ 1º** Caso a unidade escolar necessite de alterar qualquer dia previsto no calendário escolar 2025, por motivos alheios ou para adequação de alguma emergência, a direção escolar terá até **03 (três) dias úteis**, para protocolizar, via ofício a solicitação ao Setor de Inspeção Escolar, o novo calendário constando a justificativa e indicando o(s) dia(s) da reposição;

**§ 2º** A Inspeção Escola da SEME terá até **de 07 (sete) dias úteis para análise** e emissão de parecer, considerando a legislação vigente, bem como com a normativa prevista nesta Portaria;

**§ 3º** A eventual reposição de dia letivo não poderá ocorrer no domingo, no feriado, na semana do carnaval/cinzas, no período de férias escolares, no dia de entrega de resultados finais ou no contra turno.

**§ 4º** Para a **reposição de dia letivo no sábado**, será imprescindível haver:

I - Alinhamento entre o Setor de Inspeção, Setor Pedagógico, Setor de Transporte escolar e o Diretor Escolar;

II - Concordância com todos os professores da unidade escolar onde a reposição será feita no sábado, efetuando-se registro em Ata;

III - Aprovação pelo Conselho de Escola da unidade escolar com Ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

IV - Comprometimento das famílias na reposição durante o sábado;

V - Alinhamento e autorização da Secretaria Municipal de Educação – no que tange à alimentação escolar, à limpeza, ao transporte (caso haja) e à vigilância (caso haja);

VI - Supervisão efetiva da SEME sobre o funcionamento das unidades escolares nos turnos onde funcionam, não podendo haver sobreposição de turno;

VII - Controle efetivo dos registros de ponto dos profissionais que atuam na unidade escolar, durante a reposição de dia letivo no sábado;

VIII - Clareza quanto ao entendimento de que o sábado de reposição equivale a apenas 01 (um) dia letivo.

**§ 6º** Para a reposição de que trata o caput do parágrafo anterior, recomenda-se que:

I - Todas as orientações, decisões e documentos produzidos tenham cópia na pasta da Unidade Escolar, e no Setor Inspeção Escolar, para futuras auditorias;

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 16** O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da unidade escolar, professores das Escolas do campo no que lhes couber, implicará em responsabilidade administrativa.

**Art. 17** Os casos omissos serão resolvidos pela SEME.

**Art. 18** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 20 de janeiro de 2025.

**Walaci Pizetta**

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta- ES

Decreto 5520/2025

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO REGULAR - AMPARO LEGAL LDB 9394/96 -2025

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL				
JANEIRO	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	-																
FEVEREIRO	S	D	RG	*	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	RP.	.	S	D	.	.	.	.	.	///	///	///	19				
MARÇO	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	FM	RE	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	17				
ABRIL	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	F	S	D	F	.	.	.	.	S	D	F	.	.	///	18				
MAIO	F	RE	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	10/10				
JUNHO	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	FJ.	S	D	.	.	.	F	RE	S	D	RE	FM	.	.	.	S	D	.	///	17				
JULHO	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	17				
AGOSTO	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	21			
SETEMBRO	.	.	.	.	CC	S	D	*	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	SPP.	SPP.	.	S	D	.	.	///	4/17				
OUTUBRO	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	22			
NOVEMBRO	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	RE	S	D	.	.	.	.	.	S	D	///	18				
DEZEMBRO	.	.	.	.	.	S	D	F	.	.	.	.	S	D	.	*	CC	RF	RF/EF	S	D	RF/EF	CCF	RE	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	11				
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																																				<b>201</b>

	LEGENDA	FERIADOS	PERÍODO TRIMESTRAL	AUTORIZAÇÃO	
FE	FÉRIAS			<b>Walaci Pizetta</b> Secretária Municipal de Educação do Município de Vargem Alta- ES <b>Decreto 5520/2025</b>	
RG	REUNIÃO GERAL	01/01/25	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL		1º 04/02 a 15/05/2025 64
S	SÁBADO	02/03 e 04/03/25	CARNAVAL		2º 19/05 a 04/09/2025 69
D	DOMINGO	05/03/25	CINZAS		3º 08/09 a 16/12/2025 68
*	LETIVO / INÍCIO E TÉRMINO DE TRIMESTRE	20/03/25	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 201
.	LETIVO	17/04 e 18/04/25	QUINTA -FEIRA SANTA E PAIXÃO DE CRISTO		
F	FERIADO	21/04/2025	TIRADENTES		
FM	FERIADO MUNICIPAL	28/04/25	NOSSA SENHORA DA PENHA		
CC	CONSELHO DE CLASSE	01/05/25	DIA DO TRABALHO		1º 16/05/2025
RE	RECESSO ESCOLAR	19/06/25	CORPUS CHRISTI		2º 05/09/2025
SPP	LETIVO / SEMINÁRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	24/06/25	SÃO JOÃO BATISTA	3º 17/12/2025	
RF	RECUPERAÇÃO FINAL	07/09/25	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (domingo)	CONSELHO DE CLASSE FINAL 23/12/2025	
RF/EF	RECUPERAÇÃO FINAL/ ESCRITA FINAL	12/10/25	NOSSA SENHORA APARECIDA (domingo)	Observação: A recuperação paralela será oferecida obrigatoriamente, ao longo do período letivo.	

**ANEXO II  
CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

ESCOLA		
DIRETOR(A)		
ANO:		
DATAS COMEMORATIVAS COM INTERFACE PEDAGÓGICA		
PERÍODO	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL / LOCAL
03/02/2025	Reunião Geral	Escolas
20/02/2025	Reunião de Pais/Letivo	Escolas
06/03 a 14/03/2025	Semana Escolar de Combate à Violência Contra e a Mulher Valorização de Mulheres que fizeram história (Lei nº 14.192/2021).	SEME e Escolas
08/03/2025	Dia Internacional da Mulher	SEME e Escolas
20/03/2025	Dia da Emancipação Política de Vargem Alta	SEME e Escolas
07/04/2025	Dia da Conscientização contra o bullying	SEME e Escolas
19/04/2025	Dia da Consciência Indígena	Escolas
22/04/2025	Descobrimto do Brasil	Escolas
13/05/2025	Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual nº 11.212/2020).	SEME e Escolas
16/05/2025	Conselho Classe	Escolas
24/04/2025	Dia Nacional da Família na Escola	Escolas
13/05/2025	Semana Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual nº 11.212/2020)	Escolas
23/05/2025	Colonização do Solo Espíritosantense	Escolas
09/06 a 13/06/2025	Semana do Meio Ambiente	SEME e Escolas
05/06/2024	Dia do Meio Ambiente	Escolas
13/06/2025	Festa Junina	Escolas
25/06 a 04/07/2025	Semana de Sensibilização e para a Defesa da Educação Inclusiva de alunos com Necessidades Educacionais Especiais.	SEME e Escolas
11/08/2024	Dia do Estudante	Escolas
05/09/2025	Conselho de Classe/Planejamento	Escolas
17/09/2024	Plantão Pedagógico	Escolas
24/09/2025	MATUTINO - Seminário de Práticas Pedagógicas - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	SEME e Escolas
25/09/2025	VESPERTINO - Seminário de Práticas Pedagógicas – Educação Infantil	SEME e Escolas
26/09/2024	MATUTINO - Seminário de Práticas Pedagógicas – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	SEME e Escolas
10/10/2025	Dia Nacional de segurança e de Saúde nas Escolas	SEME e Escolas

Setembro	Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.	SEME e Escolas
13/10 a 17/10/2025	Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual nº 11.212/2020).	SEME e Escolas
20/11/2025	Dia Nacional da Consciência Negra (Lei 10.639/2023).	SEME e Escolas
18/11 a 22/11/2025	Semana Estadual da Consciência Negra (Lei 10.639/2023).	SEME e Escolas
09/12 a 12/12/2025	Semana Estadual dos direitos Humanos (Lei nº 5.255/1996)	SEME e Escolas
17/12/2025	Conselho Classe	Escolas
18/12/ a 22/12/2025	Recuperação Final e Escrita Final	Escolas
23/12/2025	Escrita Final e Conselho de Classe Final	Escolas

**DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Assinatura e carimbo do Diretor escolar

**SAAE**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**  
23/01/2024 às 16h.

OBJETO: Aquisição de PRODUTO BIODEGRADADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS PARA USO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE, para limpeza e eliminação de odores de efluentes sanitários, com quantidade para 12 meses de tratamento.

O termo de referência poderá ser retirado no site [www.saaevargemalta.com.br](http://www.saaevargemalta.com.br).

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [licitacao@saaevargemalta.com.br](mailto:licitacao@saaevargemalta.com.br), telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 20 de janeiro de 2025.

**Maria José Magalhães De Souza**  
Agente de Contratação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO Nº 009/2025 de 20 de janeiro de 2025.**

**NOMEIA A SENHORA ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, a **Senhora ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI**.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CELIO HUGO SATORI**  
Vereador – Presidente

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI  
GABINETE (INTERINA)**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA  
EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com